



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

PROCESSO: 5122/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: pedido de parecer jurídico sobre o projeto de lei nº 156/2022.

COTA

Senhor Presidente da Câmara:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação encaminhou para parecer o Projeto de Lei nº 156/2022, de autoria do nobre Vereador Eliel Miranda, que torna obrigatória a instalação de porta lateral para entrada de pessoas com deficiência em agências bancárias que possuem porta giratória.

Ocorre que este projeto de lei cuida de conteúdo já tratado pela Lei Municipal nº 3382, de 20 de abril de 2012.

Deste modo, aconselha-se que o Vereador autor da presente propositura seja notificado da existência de lei semelhante, para que decida pela continuação da tramitação ou sua retirada.

Optando, pela continuidade da tramitação, o projeto precisa ser emendado para prever a revogação expressa do § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3382, de 20 de abril de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 2U4V-F4A9-E03R-D187



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2U4VF4A9E03RD187>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2U4V-F4A9-E03R-D187

